

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº142/2015

Sertão Santana, 15 de junho de 2015.

Senhora Presidenta:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.391, de 15 de junho de 2015, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$2.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora ANDRESSA BIRKE
M.D. Presidenta da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
PROTOCOLO Nº 982/2015

15 / 6 / 15

HORA: 16:30


Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 982/2015

15 / 6 / 15

HORA: 11:30



Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 1.391, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$2.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 2.100- Programa IGD SUAS

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1114- Equipamento e Material
Permanente.....R\$2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 2.100- Programa IGD SUAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1114- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Juridica.....R\$2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 15 de junho de 2015.



SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 1.391, de 15 de junho de 2015, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$2.000,00.

Justifica-se o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, para aquisição de materiais de escritório (mesa e rack), para ser utilizado na Secretaria da Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Atenciosamente

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 982/2015

15 / 6 / 15

HORA: 11:30

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!